

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

**Edital de Bolsas Programa Institucional de
Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) 2024.2**

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos discentes interessados/as que estarão abertas as inscrições para o **Edital de Bolsas PDSE 2024.2** do Programa de Pós-Graduação em Artes da UERJ (PPGArtes).

O Edital para Concessão de Bolsas tem o propósito de selecionar internamente os candidatos para a bolsa PDSE, Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em **estrita observância** ao que determina o [Edital nº 26/2024 CAPES](#), seguindo as normas contidas nas [Portaria CAPES nº 77, de 08 de março de 2024](#); [Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#); [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#); no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria Nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)) e o [Documento Orientador e Calendário da UERJ](#). Todos esses documentos complementam este Edital e devem ser lidos obrigatoriamente pelos candidatos.

O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](#).

Após a seleção interna, os candidatos deverão inscrever-se no sistema Capes entre os dias 04 de fevereiro a 04 de março de 2025, conforme o [Edital nº 26/2024 CAPES](#) e o [Documento Orientador e Calendário da UERJ](#).

I. Número de Vagas

- a. O PPGArtes poderá selecionar três (3) doutorandos para estágio com período de três meses cada um ou dois (2) doutorandos para estágio com período de quatro e cinco meses;

II. Calendário da Seleção Interna

- a. Entrega dos formulários e documentos até 06 de janeiro de 2025;
- b. Divulgação da lista de pessoas selecionadas: 25 de janeiro de 2025;
- c. Prazo para recurso: 26 de janeiro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília);

d. Divulgação da lista final de pessoas selecionadas: 30 de janeiro de 2025.

III. Elegibilidade

- a. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:
 - i. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - ii. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - iii. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - iv. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - v. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - vi. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital PDSE-Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, conforme o edital PDSE-Capes;
 - vii. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
 - viii. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - ix. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - x. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - xi. Discentes do doutorado membros da Comissão de Bolsa não poderão se candidatar a bolsa PDSE 2024. Caso desejem se candidatar, devem se ausentar do processo de seleção da bolsa PDSE 2024;
 - xii. Discentes orientados por docentes membros da Comissão de Bolsa não poderão se candidatar. Caso desejem, seus respectivos docentes membros da Comissão de Bolsa deverão se ausentar do processo de seleção da bolsa PDSE 2024.

IV. Inscrição

- a. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: bolsasppgartes@gmail.com. No assunto do e-mail colocar: **EDITAL BOLSAS PDSE 2024.2** e enviar os documentos solicitados nas alíneas de “b” a “j” deste item IV - Inscrição;
- b. Preencher os formulários: *Formulário 3 – Informações de Produção*, o *Formulário 4 - Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES* e

Formulário 5 – Solicitação de Bolsas PDSE, disponíveis no site do PPGArtes, aba Vida Acadêmica > Formulários (ppgartes.uerj.br/formularios);

- c. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- d. **Currículo Lattes** atualizado;
- e. **Carta da pessoa docente orientadora** de nacionalidade brasileira, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com a coorientação no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar da pessoa discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f. **Declaração da coorientação no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme *Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 26/2024 – PDSE* (disponível em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior PDSE/CAPES](#));
- g. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientação no exterior** conforme modelo disponível no *Anexo II* (disponível em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior PDSE/CAPES](#));
- h. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pela **orientação no Brasil**, conforme modelo disponível no *Anexo III* (disponível em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior PDSE/CAPES](#));
- i. **Currículo resumido da coorientação** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;
- j. **Histórico no PPGArtes** com as disciplinas cursadas até o momento e a quantidade de créditos;
- k. Serão DESCLASSIFICADAS as candidaturas que não estiverem de acordo com o solicitado neste edital;
- l. A ausência de todos ou qualquer um dos documentos supracitados INABILITA a candidatura.

V. Critérios de seleção

- a. A Comissão de Bolsas levará em consideração os seguintes aspectos na escolha dos candidatos:
 - i. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 26/2024 CAPES;
 - ii. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - iii. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - iv. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do

- coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- v. Quantitativo de produção declarada e comprovada, conforme o **Formulário 3 – Informações de Produção** e o **Formulário 4 - Documentos Comprobatórios da Produção Intelectual PPGARTES**, constantes no [site do PPGArtes](#).

Parágrafo único: caso haja mais demandas do que o quantitativo de bolsas disponível para o PPGArtes, serão considerados os critérios de classificação e desempate:

- a. Discente do doutorado com mais tempo no curso;
- b. Discente no doutorado com aprovação no Exame de qualificação;
- c. Produção acadêmica e artística durante o doutorado;
- d. Docente responsável pela orientação bolsista de PRODUTIVIDADE, CNE, JCNE, PROCIÊNCIA.

Em caso de dúvidas, encaminhá-las para o e-mail da comissão de bolsas: bolsasppgartes@gmail.com.

A Comissão de Bolsas do PPGARTES

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

